ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

Altera Função Gratificada na Asses-

O Prefeito do Distrito Federal, em exercício, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 47 e seu pa-rágrafo único da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Passa a ser FG-3, a função prolificada de Diretor da Divisão de Geografia e Estatística da Assessoria de Planejamento.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

vogadas as disposições em contrário. Brasilia, 31 de outubro de 1961. — Angelo Dário Rezzi, Prefeito em exer-

DECRETO Nº 140 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

Altera o decreta nº 131, de 10 de ou-tubro de 1961.

O Prefeito do Distrito Federal, em exercício, no uso de atribuição legal,

o decreto nº 131, de 10 de outubro de 1961, o disposto no art. 4º do De-creto nº 99, de 30 de agôsto de 1961. Art. 2º Este decreto entrara cm

vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 31 de outubro de 1961. — ingelo Dario Rizzi, Prefeito em exer-

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309, DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

Art. 2º Este decreto entrará em Art. 1º Não se aplica aos estaba- O Prefeito do Distrito Federal, em lecimentos come ciais a que se refere exercício, no uso de suas atribuições cicio.

legals e tendo em vista as alterações estruturais introduzidas na Assessoria de Planejamento pelo Decreto nº 134, de 12 de outubro de 1961, re-

do Barroso, da extinta função de Diretor da Divisão de Arquitetura e Urbanismo e designá-lo para exercer a função gratificada FG-3 de Diretor da Divisão de Arquitetura da Assessoria de Planejamento, correndo a despesa por conta da dotação própria daquela Assessoria, constante do or-camento vigente.

Brasília, 31 de outubro de 1961. -Angelo Dario Rizzi, Prefeito em exer-

ATA DA 96° SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de outubro de 1961, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo Araujo Mello, Taciano Gomes de Mello, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, declarou o Senhor Presidente aberta

Julgamenios

Relatados pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza:

Proc. 188-61 — Ofício nº 172/61-SGA, de 30-6-61, do Senhor Secretário Geral de Administração, encami-nhando as tabelas de distribuição dos nhando as tabelas de distribuição dos créditos constantes no orçamento da Prefeitura do Distrito Federal, relativo ao ano de 1931. (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 683 Sessão Ordinária, realizada em 6-7-61). — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, ordenou o registro da distribuição das subconsignações 4.1.04 — Veigulos — das seguintes unidades admiculos — das seguintes unidades admi-nistrativas do Departamento de Fimarças: Gabinete do Diretor, Divisão de Tributação do Tesouro. Entretan-to, devido ao fato de estar o código local dessas verbas consignados erradamente, na lei orçamentária — deverla ser 4.1.01 e não 4.1.04 — decidiu a Côrte, ainda de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza, que a especificação dêsses cré-ditos seja sempre feita citando-se, juntamente com o código local, o geral, a fim de evitar qualquer possível confusão com a subconsignação 4.1.04

- Estudos e projetos.

Proc. 323-61 — Oficio nº 355-61, do Senhor Prefeito em exercicio, encaminhando e plano de apicação da verba de Crs. 19 000 000,00, concedida pela Prefeitura a Fundação de Serviço Sociedada Distributa a Fundação de Serviço Sociedada Distributa a Fundação de Serviço Sociedada e a Professiva de Companya de Crs. 19 000 000,000 contentados de Serviços Sociedada e a Profesição de A Profesição de Profesição de A Profesição de A Profesição de A Profesição de A Profesição d Prefeitura à Fundação de Servico Social do Distrito Federal, como contribuição à entidade, nos têrmos do vigente orçamento. (Devolvido à Frefeitura por decisão da Côrte, tomada em sua 91º Sessão Ordinária, realizada em 28-9-61; e reencaminhado ao Tribunal pela autoridade competente, a 4-10-61) — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, tomou conhecimento do plano, deixando, entretanto, para apreciá-lo quando da prestação de contas da Fundação, ao fim do exercício. em sua 91º Sessão Ordinária, realizada em 28-9-61; e reencaminhado ao Tribunal pela autoridade competente, a 4-10-61). — O Tribunal, de ao Tribunal pela autoridade competente, a 4-10-61). — O Tribunal, de ao Tribunal pela autoridade competente, a 4-10-61). — O Tribunal, de aoôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, tomou conhecimento de plano, deixando, entretanto, pera apreciá-lo quando da prestação de local a Fundação, ao fim de exercicio.

Rélatado pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Proc. 116-61-STC — Decumentos comprovantes da aplicação de um ladiantamento de Crs 50.000,00, confedido em 28-6-61 a Fausto Alvim Juitante de Crs 50.000,00, condidade contra de Senhora Processo de Crs 3.400,00 a "Clivetti Industrial Smelto Referal. — O Senhor Ministro Saulo Diniz:

Proc. 116-61-STC — Decumentos comprovantes da aplicação de um ladiantamento de Crs 50.000,00, condidade competito Referal. — O Senhor Presidente deu conhecimento de Crs 3.400,00 a "Clivetti Industrial Smelto de Crs 3.400,00 a "Clivetti Industrial Smelto de Processo nº 96-61-STC — Pagamento de Crs 3.400,00 a "Clivetti Industrial Smelto de Crs 3.400,00 a "Clivetti Industrial Smelto de Processo nº 96-61-STC), proferida em sua 89-8 (Processo nº 96-61-STC), proferida em sua 91º Sessão.

Expediente

O Senhor Presidente deu conhecimento de Crs 3.400,00 a "Clivetti Industrial Smelto de Processo nº 96-61-STC), proferida em sua 89-8 (Processo nº 96-61-STC), pr

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

e expediente — do plano de aplicação cia "10", constante da Tabela Numéraprovado pelo Tribunal, e relativo ao destaque a que se refere o Decreto nº 12, de 26 de setembro de 1960, modificado pelos Decretos ns. 18, de 21-12-60 e nº 33, de 24-2-61. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Senhor Ministro Relator pelo Senhor Pelo Senhor Ministro Relator pelo Senhor Pelo Senhor Ministro Relat

Relatados pelo Senhor Ministro
Taciano Gomes de Mello:
Proc. 248-61 — Pagamento de Cr\$
94.900,00 à Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda., referente ao fornecimento de material de expediente
à Prefeitura do Distrito Federal, conpelo Plenário em sua 79ª Sessão Ordinária, realizada em 16-8-61). — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, ordenou o vegictor de despresa

registro da despesa.

Proc. 363-61 — Contrato celebrado
em 15-9-61 entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Sociedade Comercial trito Federal e a Sociedade Comercial e Agrícola "Cruzeiro" Ltda., ten o por objeto a formação de mudas de Eucalyptos e seu plantio. (Com parecer complementar do Senhor Procurador ad-hoc, Dr. José Guilherme Vilella, solicitado na 95º Sessão Ordinária da Corte, realizada em 10-16-61). — De acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator — que acolheu os pareceres da Procuradoria lheu os pareceres da Procuradoria — e do Senhor Ministro Segismundo Araujo Mello, decidiu o Tribunal con-verter o julgamento em diligência, a fim de serem sanadas diversas falhas observadas no processo e no contrato em questão. Neda mais havendo a tratar, decia-

Nada mais navendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Fausto Alvim Junior, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procurado a Geral curadora Geral

ATA DA 97 SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

lista da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agôsto de 1961

Portaria nº 89 — Designando a Dou-Portaria nº 39 — Designando a Dou-tora Maura Pereira dos Santos, Assis-tente Técnico, ref. ,10", para exerrer as funções de Assessor de Ministro, FG-5, criada na Tabela de Funções Gratificadas, aprovada pelo Decreto nº 44, de 1-4-61.

nº 44, de 1-4-61.

O Senhor Presidente, em seguida, apresentou ao Plenário os editais e regulamentos para os concursos de Auditor e Adjunto de Procurador. Os Senhores Ministros manifestaram-se de acórdo com os mesmos, ficando decidido sua publicação, no Diário Oficial juntamente com a presente eta. cial, juntamente com a presente ata.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza: Proc. 341-61 — Concorrência públi-ca para fornecimento de móveis à Prefeitura do Distrito Federal, e con-Prefeitura do Distrito Federal, e contrato celebrado, em 8-2-61, entre a Prefeitura e a firma vencedora — Brafor — Brasileira Fornecedora Escolar S. A. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro do contrato, e do têrmo aditivo a ele referente, firmado em 29-9-61 rmado em 29-9-61.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz: roc. 122-61-STC — Representação

do Senhor Chefe da Divisão de Fiscaização Financeira, submetendo ao Pribunal, para registro e distribuição dos mesmos, a tabela de créditos su-piementares, abertos pelo Decreto nú-mero 127, de 21-0-61. — O Tribunal de acôrdo com o voto do Senhor Mi-

devido au fato de não ter si lo prévio o empenho da mesma. O Senhor Mi-nistro Moacyr Gomes e Souza concor-dou com o Senhor Ministro Segismunco Araujo Mello, proferindo seu voto contrariamente à concessão do registro. Em seguida, o Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello pronunciou seu voto, da maneira abaixo transcrita:

erita:

"Senhor Presidente, tenho a alegar que, neste Tribunal, já foram julgados e registrados muitos processos que tiveram o seu empenho depois de prestação do serviço. De maneira, que não vejo razão, se o processo está em ordem, para se abrir está excessão. O motivo alegado pelo Corpo Instrutivo não me parece justo. Não julgo de consciência aprovar um ato e reprovar outro desde que apresentem características análogas. Pedemes apresentar como justificativa o momento de transição que atravessamos. Estasentar como justificativa o momento de transição que atravessamos. Estaria de acêrdo com o Ministro-Relator se o Tribunal, antes desse julgamento, tivesse tomado a decisão de não transigir mais nestes casos. Mas, como isso não foi feito, voto pelo registro da despesa, fazendo questão de que conste da ata o meu voto, tal como proferi".

Finalmente o Senhor Ministro Care

Finalmente, o Senhor Ministro Sau-lo Diniz votou, em conformidade com o Senhor Ministro Taciano Gomes

o Senhor Ministro Taciano Gomes Mello.

O Senhor Presidente, em vista do empate ocorrido, disse que estava chamado a proferir seu voto, mas que desejava fazer tal pronunciamento na Sensia seguinte uma vez que era ne-Sessão seguinte, uma vez que era necessário um estudo mais profundo da matéria. — O Plenário manifestou-se de acórdo com essa solicitação.

de acôrdo com essa solicitação.

Processo nº 470-61 — Pagamento, pela Prefeitura do Distrito Federal, de um auxílio de Crs 1.500.000,00 ao Instituto La Salle, à conta da verba ... 2.0.00, consignação 2.2.00, subconsignação 2.2.01, da Superintendência Gera, de Educação e Cultura, no vigente orçamento. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Sr. Ministro-Relator e do Sr. Ministro Moacyr Gomes e Scuza, decidiu transformar o julgamento em diligência, a fim de que se ja apresentada documentação e esclarecimentos complementares, pelo posrecimentos complementares, pelo pos-tulante do auxílio.

pesas em aprêço.

NOTA: Julgamentos: Processo numero 123-61, na 3º linha, onde se lê:

"... formado formado em ...", leia-

"... formado formado em ...", leia-se: "... formado em ...". Na 4ª linha, onde se lê: "... pro-fedida em ...", leia-se "... proferi-da em ...".

Relatados pelo Sr. Ministro Segismundo Araujo de Mello:

Processo nº 155-61 - Pagamento, pela Prefettura do Distrito Federal, de Cr\$ 108.631,30 à "Rod-Bel S. A.", re-ferente ao fornecimento de relógios e ferente ao fornecimento de relógios e cartões de ponto à Prefeitura do Distrito Federal, (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 853 Sessão Ordinária, realizada em 5 de setembro de 1961). — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro-Relator, decidiu converter o Julgamento em diligência, devolvendo o processo à Prefeitura, a fim de que sejam assinadas as primeiras vias das notas de empenho apresensadas (numeros 107 e 108 da Secretaria Geral de Administração — Divisão de Contabilidade). tabilidade)

Processo nº 353-61 — Ofício nú-mero 1.608, de 19-9-61, do Senhor Premero 1.608, de 19-9-61, do Senhor Pre-feito em exercicio, encaminhando có-pias das portarias ns. 228, 229, 235. 237, 237-A, 238-A, 240, 241, 242, 243, 245 e 246, referentes a pessoal contra-tado pela Prefeitura. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Sr. Minis-tro-Relator, decidiu converter o julga-mento em diligência, a fim de serem solicitados, à Prefeitura, alguns escla-recimentos indispensáveis à aprecia-gão da matéria.

gao da materia.

Processo nº 362-61 — Oficio sem
número, de 22-9-61, da Superintendência Geral de Agricultura, encaminhando cópia do convênio celebrado, a 15 de maio de 1961, entre o Govêrno da União, a Companhia Urbanizadora da

de maio de 1961, entre o Governo da União, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a Prefeitura do Distrito Federal e o Escritório Técnico de Agricultura, visando a efetivação de estudos e serviços com referência à produção agrícola no Distrito Federal: (Projeto Eta 34). — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro-Relator, ordenou o registro do contrato.

Processo nº 364-61 — Oficio s/nº, de 22-9-61, do Superintendente Geral de Agricultura, encaminhando cópia do contrato de locação de serviços, firmado a 1-9-51, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Roberto Burle Marx", tendo por objetivo a elaboração de um plano diretor de paisagismo para o plano piloto de Brasilia. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Sr. Ministro-Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que seja complementada a documentação apresentada ligência, a fim de que seja comple-mentada a decumentação apresentada mentada a decumentação apresentada pelo contratante Roberto Burle Marx, pelo contratante Roberto Burle Marx, e para que sejam também apresentados alguns esclarecimentos adicionais, pela Prefeitura do Distrito Federal. Decidiu ainda a Corte, de acordo com o voto do Senhor Ministro Segismurdo Araujo de Mello, que se faça rotar à Prefeitura da necessidade da inclusão, no contrato, de uma cláusula pela qual a mesma fique isenta de responsabilidade, na hipótesa do legislativo não aprovar a inclusão, pos orçamentos dos exercicios vindoures, de dotações para atender 20 pagamento das despesas previstas.

Processo nº 428-61 — Pagamento de Cr\$ 164.728 00 à "Remington Rand do Brasil S. A.", referente ao forneci-mento à Prefeitura do Distrito Femento à Prefeitura do Distrito Federal, de uma miquina de secreter. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro-Felato, autorizou e registro da despesa.

Processo nº 445-51 — Pagamento de Cu\$ 187.890,00 à "Remington Pand do Brasil S. A.", referente ao formeri-

Processo nº 443-61 — Pagamento de C1\$ 167.890,00 à Reminiton Rand do Brasil S. A.", referente ao conserto de uma máquina do Distrito Federal — O Tribunal, de acôrde com o voto do Senher Ministro-Relator, decidar converter o anterior o Senhor Ministro Relator, Senhor Mini

Relator, autorizou o registro das des-pesas em aprêço. Sulgamentos: Processo nu-NOTA: Julgamentos: Processo nu-mentos complementares sóbre o as-

Relatados pelo Senhor M Taciano Gomes de Mello:

Processo nº 310-61 — Officio número 1.405-61, do Senhor Secretário-Geral de Administração, em exercício no cargo de Prefeito, encaminhando cópia das portarias ns. 113, 114, 117, 121, 122, 139-A, 139-B, 139-E, 139-F, 139-G, 145-C, 149, 150, 152, 154, 155, 158, 161, 162 e 163, referentes à admissão do pessoal especializado na Prefeitu-ra, e a remuneração de funcionários ra, e a remuneração de funcionarios colocados à disposição da mesma. (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 80° Sessão Ordinária, realizada em 19-9-61). — O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro-Relator e do Sr. Ministro Moacyr Gomes e Souza, autorians con o registro das portarias constânregistro das portarias constan-zou o registro das portarias constan-tes do presente processo, com exceção das de números 121 e 122. Com refe-rência a estas últimas, decidiu a Cor-te efetuar diligência a fim de serem sanadas diversas falhas nelas observa-

Processo nº 124-61-STC vacão de um adiantamento no valor de Crs 20.000,00, concedido em 18 de julho de 1961 a Neli Carmen Vianna de Carvalho, Arquivista, ref. "7" da

de Carvalho, Arquivista, ref. "7" da Secretaria desta Côrte, para despesas à conta da verba I.0.00, consignação 1.6.00, subconsignação 1.6.02, do vigente orgamento do Tribunal.

Processo nº 126-61-STC — Comprocação de um adiantamento no valor de Crs 50.000,00, concedido em 3 de agosto de 1961 a Sérgio Augusto Latelá, Chefe da Secretaria desta Côrte, para despesa à conta da verba I.00, consignação 1.6.00, subconsignação ...

1.5.02 do vigente orgamento do Tri-5.02, do vigente orçamento do Tri-

O Tribunal, de acôrdo com o voto do Sr. Ministro-Relator, julgou com-provada a aplicação dada aos adianta-

Nada mais havendo a tratar, deciarou o Sr. Presidente enceriada a ses-são, às 17 horas, e ordenou a lavratu-ra da presente ata que, lida e acha-da conforme, vai subserira por mini-Fausto Alvim Junior, Secretário, e as-sinada pelo Senhor Presidente, Senhoes Ministros e Senhora Procuradora-

Ata da 98.º Sessão Ordinária do Tri-bunal de Contas do Distrito Federal

Aos 19 dias do mês de outubro de Aos 19 dias do mês de outubro de 1961, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Mcacyr Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello, e a Senhora Procuradoria Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, declarou o Senhor Presidente aberta a

Expediente

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do oficio n.º 238, de 27 de setembro último, através do qual o Senhor Secretário Geral de Administração, em exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, encaminha a esta Côrto a 2.º via da nota de empenho n.º 50, a favor de Raimundo Nonato Machado e outros, emitida em obediência às recomendações do artigo 232, letra a, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, e expõe os motivos por que, can processos anteriores, relativos à despesa com locação de veículos, as notas de empenho foram expedidas após a prestação dos serviços respectivos.

Julgamentos

um adiantamento no valor de Crs.... 600.000,00 ao Dr. Ruy de Figueiredo Malta, Diretor do Departamento de Terras e Colonização, para aquisição, no prazo de 60 dias, de 40 animais de no prazo de 60 días, de 40 animais de sela destinados à Guarda Florestal da Prefeitura do Discrito Federal, conforme nota de empenho n.º DTC-4-61, à conta da verba 3.0.00, consignação 3.1.03.— O Tribunal, de acórdo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Processo n.º 125-61 STC — Comprovação de um adjantamento no valor de

vação de um adiantamento no valor de Crs 10.000.00 concedido a Elio Moulin. Chefe da Divisão de Fiscalização nanceira dêste Tribunal, para ocor a despesas eventuais, no prazo de a despesas eventuais, no prazo de 30 dias, conforme nota de empenho número 30-61, à conta da verba 1.0.00, consignação 1.6.00, subconsignação . 1.6.02. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu aprovar a comprovação, mandando dar baixa na responsabilidade do cortida. servidor.

servidor.

Processo n.º 444-61 — Pagamento de Crs '13.500,00 à Remington Rand do Brasil S.A., referente ao fornecimento à Prefeitura do Distrito Federal de 100 pacotes de papel para multicopiador, conforme nota de empenho número 100-61 — DM, à conta da dotação constante do Decreto n.º 41, de 24 de março de 1961, item "C" — Material de Consumo — Plano de Aplicação do crédito de Crs 100.000.000,00 — O Tribunal decidiu, por majoria de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Reservicios de 1961, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Reservicios de com o voto do Senhor Ministro Reservicio de com o voto do Senhor Ministro Reservicios de com o voto de Senhor Ministro Reservicios de com o voto de Senhor Ministro Reservicios de com o voto de Senhor Ministro Reservicio de com o voto de Senhor Ministro Reservicio de com o voto de com o com o voto de com o voto do Senhor Ministro Re-lator, negar registro à despesa, detor-minando que o processo fosse cuca-minhado à Procuradoria Geral para os efeitos previstos no item 5, art da Lei nº 830.

Processos relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Processo n.º 409-61 — Oficio número 226-61: através do qual o Senhor Secretário Geral de Administração, em exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, pede a esta Côrte ordenar a distribuição à Divisão do Tescuro dos créditos relativos à consignação 1.1.08, do organento vigante.

— O Senhor Ministro Relator proferiu o seu voto, autorizando o registro, havendo, entretanto, o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello pedido vista do processo.

Processo n.º 473-61 — Pagamento de Crs 25.798.00 à Importadora Comercial Vascal S.A., referente a fornecimen-to feito à Prefeitura do Distrito Feto feito a Preiestura de Distrito fre-deral, conforme nota de empenho nú-mero 119-61-DM, à conta da verba 1.0.00, consignação 1.4.00, rubconsig-nação 1.4.05. — O Tribunal, de cor-do com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu converter o julgamen-to em diligência, a fim de que seja sne-nado ao processo o documento compro-batorio da coleta de preços.

Processo relatado pelo Senhor Mi-nistro Segismundo Araújo Mello

· Processo n.º 470-61 - Concessão de um auxilio no valor de Cra 500.00.00 eo Instituto Agricela La Sal-le, à conta da verba 2.0.00, consigna-cho 2.2.10, subconsignação 2.2.01. — O Tribunal, de acôrdo com o veto do Senhor Ministro Relator, que conside-rou satisfatória a documentação apre-sentada em virtude de diligência orde-nada, autorizou o registro.

gismundo de Araújo Mello, votado no sentido de se negar registro à despesa, no que foi acompanhado pelo Senhor Ministro Moacyr Comes e Souza, e tendo os Senhores Ministros Taciano Comes de Mello e Saulo Diniz, votado em sentido contrário, o Senhor Presidente proferiu o voto de desempate autorizando o registro da despesa.

Processos relatados pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza

Processos n.º 46-61 — Concessão de um adiantamento no valor de Crs

viatura da presente ata que "inca e achada conforme, vai subscrita vor mim, Fausto Alvim Junior, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

A DA 99° SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ATA

Aos 23 dias do mês de outubro de 1961, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo Aradjo Mello, Tacieno Gomes de Mello, e a rello Areno Areno Areno Areno Gomes de Mello, e a rello Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, declareu o Senhor Presidente aberta a Sessão.

Expediente

O Senhor Presidente deu conheci-mento ao Plenário da seguinte por-

mento ao Plenário da seguinte portaria:
Portaria nº 91. de 20-10-61 — admitindo Aparecida Custódia da Silveira para exercer as funções de Documentarista, ref. "4". constante na Tabela Numérica de Priranumerário Mensalista da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada polo Decreto nº 77, de 3 de agôsto de 1961.
O Senhor Presidente, em seguida,

agosto de 1961.

O Scanhor Presidente, em seguida, esclareceu ao Plenário sóbre as providências que vem tomando, junto ao G.T.B. e à Casa Civil, no sentido de ser atribuída a esta Côrte una cota de apartamentos, para distribuíção a seus servidores.

Julgamentes

O Senhor Ministro Moscyr Gomes e Souza, antes de relatar os proces-sos que lhe foram distribuídos, prosos que lhe foram distribuídos, pro-pos, verbalmente, que fosse banada: uma resolução, segundo a qual as er-dens de pagamento e de adiantamen-to, de valor inferior a Cro 500.000,00, e as de registro a posteriori, e que, na sua fase de instrução, recebessem parecer contrário ao seu registro, não fossem pais encaminhados ao Minisfôssein mais encaminhadas ao Ministro Semanário e, sim, ao Senhar Pre-sidente, a fim de que êste designasse os relatores para os respectivos pro-

cessos.

Depois de debates de que participaram todos os Senhores Ministros,
o Senhor Presidente se propôs a apresentar, em nome da Mesa, na pióxima Sessão, um projeto de resolução
sobre a madéria. sôbre a matéria.

Relatado pelo Senhor Ministro

Relatado pelo Senhor Ministro Mocoyr Gomes e Souza;
Processo nº 73-61 — Pagamento de Cra d'Adido ao Expresso Universo Lida, referente ao transporte de 240 sacos de fesforita, conforme nota de empenho nº 46, à conta da dotação constante do Decreto nº 12 de 23-3-60, item "H", plano de Aplicação do crédito de Cr\$ 100.000.000,00. — O Tribunal, de acérdo com o voto do Senhor Ministro Relatados pelo Senhor Ministro Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

- Pagamento de

le, à conta da verba 2.0.00 consideração 2.2.01. — Cho 2.2.03, subconsignação 2.2.01. — O Tribunal, de acôrdo com o veto do Senhor Ministro Relator, que considera de Ministro Relatoria a documentação apresentada em virtude de diligência ordenada, autorizou o registro.

Processo relatado pelo Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa de 211, de 2 de outubro em curso, atra-

lebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Calxas Registradoucuela firma fornecera a Prefeitura máquinas de centabilidade. — O Trimaquinas de contabilidade — O Tri-bunal, de acôrdo com o voto do Se-alæ: Ministro Relator, decidiu con-rerter o julgamento em diligência, a lim de serem cumpridas as exigências constantes do parecer do Senhor Pro-

Processo nº 404-61 - Oficio nº 291 Taciano Gomes de Mello:

petente.

NOTA: Na fls. 2, processo 481-61,

Processo nº 427-61 — pagamento de

tom o voto do Senhor Ministro Relator. decidiu que fosse solicitada a referente a serviço de transporte em o Senhor Diretor do Departamento

Taciano Gomes de Mello:

Processo nº 469-61 — Oficio nº 381.

NOTA: Na fls. 2, processo 481-61,

Processo nº 469-61 — Oficio nº 381.

da verba

dagêle ...", leia-se: "... da verba

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:)

Seção de Vendus: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266 2. edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

IMPÓSTO DO SÊLO

- Consolidação baixada com Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. - Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 816 Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Secão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Secão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agencia I: Ministério da Fazenda

Alende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PATRONATO AFONSO PENA

CERTIDÃO

Isméria Lirio Brant, Escriva Interina do Segundo Oficio e Oficial do Re-gistro espucial e de filmas comer-ciais da Comarca de Santa Rirbara, em pleno exercicio na forma da

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que os Estatutos do Pa-tronato Afonso Pena, encontram-se tronato Afonso Pena, encontram-se devidamente registrados no Livro Ptóprio de Registro de "Sociedades Civis" — Livro P — Nº UM (1) à fls. 66 a 69v. — sob o n.º 27 — Transcrição dos Estatutos do Patronato Afonso Pena, publicado no Diário Oficial — (Seção 1.º — Parte Primeira) — Em 2) de setembro de 1961 — "Sociedade Civil — Patronato Afonso Pena — (Seção 1.º — Parte Primeira) — Em 2) de setembro de 1961 — "Sociedade Civil — Patronato Afonso Pena — Sarta Bárbara — Estado de Minas Gerals. — Estatutos — Capítulo I — Denominação e Finalidades — Art. 1.º — O Patronato Afonso Pena, fundado na cidade de Santa Bárbara — Minas Gerais — Em março de 1948 e uma sociedade civil de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social que tem por fim o ensino em seus vários graus e o amparo a juventude. Art. 2.º — Dontro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem o

SOCIEDADES

mentos pertencentes à Inspetoria São João Bosco, Sociedade Civil, com sede à Rua Luiz Zancheta n.º 134 — Estado da Guanabara, como ainda por outres professõres, que a diretoria julgar por bem contratar. Art. 5.º — O Patronato Afonso Pena é governado pela Assembléia Geral e pela Diretoria. Art. 6.º — A Assembléia Geral Geral será convocada em via ordinária no principio de cada ano e em via extraordinária sempre que a diretoria julgar conveniente. Sua atribulção é eleger o diretor de três em três anos e de dar parecer sobre a matéria que a diretoria submeter à seu exame. Art. 7º — A Diretoria do Patronato Afonso Pena, é constituída de um Diretor, um Secretario e um Prefeito ou Tesoureiro, Art. 8.º — O diretor é eleito pela Assembléia Geral devidamente constituída e seu mandato é de três anos. Compete privativamente ao diretor que poderá entretanfo delegar seus poderes a quem julgar conveniente: a) representar o Instituto ativa e passivamente em Juizo ou fora dêle, perante os órgãos governativos ou particulares e em geral nas renato Afonso Pena serão de sua intelra e exclusiva responsabilidade, não podenão gravar de modo algum sóbre a Inspetoria. Art. 12. O Patronato Afonso Pena tem sede e Fóro na Cidade de Santa Bárbara — Estado de Minas Gerais — Capítulo III — Do patrimônio social e da administração. Art. 13. O patrimônio do Patronato, será formado: a) por donativos ou legades; b) por renda acaso existente de seus bens; c) por subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal; d) por bens imóveis que possua ou venha a possuir; e) por contribuição dos seus cooperadores e benfeitores. Art. 14. O Patronato não remunera os membres da sua diretoria, pelo exercício específico de suas veniente; a) representar o Instituto de suis portente, educativo, cultural e de assistência social que tem por fim o ensino em seus vários graus e o amparo a juventude. Art. 2.º — Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem o Patronato Afonso Pena, poderá desenvolver qualquer obra de educação, ensino e assistência social, que beneficie a juventude sobretudo a mais abandonada — Capítulo II — Da organização e do govérno — Art. 3º — O corpo decense que legitimamente desempenham qualquer atividade administrativa eu discipilar. Art. 4.º — O corpo docente e administrativo é constituido por ele-

assim como o ativo e passivo, respei-tadas as doações condicionais acaso à ele feitas, passarão para a Inspetoria São João Bosco, ou reverterão à doa-Sao Joao Bosco, ou reverterao à doadora do Patrimônio, que no caso é a Preieitura Municipal de Santa Bárbara. Art. 17. Os presentes estatutos somente poderão ser reformados, mediante proposta da diretoria à assembléia geral, sempre que os interêsses da sociedade o exigirem. — Santa Bárbara, 31 de Janeiro de 1961. — Pe. Mário Satler, Diretor. "Certifico, que, pelo apresentante, foi-me apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. 2.º Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara — Estado de Minas Gerais, — O abalxo assinado Pe. Mário Satler, na qualidade de Diretor do Patronato Afonso Pena de Santa Bárbara, Minas Gerais, vem respeitosamente requerer de V. Ex.º se digne mandar registrar a reforma dos Estatutos do sobredito Patronato Afonso Pena. — Nestes têrmos, Pede Deferimento. — Santa Bárbara, 12 de outubro de 1961. — Pe. Mário Satler, Diretor". — Certifico que era o que se continha em os estatutos, que bem e fielmente transcrevi. Eu, Isméria Lirio Brant, Escriva, Interina do Segundo Oficio, transcrevi, subscrevo, dou f ée assino. — Isméria Lirio Brant. — Foram inutilizadas cinco estampilhas de quotas de previdência de Cr\$ 2,00, cada". Era o que se continha em o Livro de Registro de Sociedades Civis, que deveria ser transcrito, o que bam e fielmente o fiz. Eu, Isméria Lirio Brant, Escrivá, Interina do Segundo Oficio, que dactilografel, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho (Sinal Público) da verdade, — Iméria Lirio Brant, Escrivá, Interina do Segundo Oficio, que dactilografel, subscrevo, dou fe e assino em público e raso. dora do Patrimônio, que no caso é a Prefeitura Municipal de Santa Bár-bara. Art. 17. Os presentes estatu-

Em testemunho (Sinal Público) verdade. — Iméria Lirio Brant, P criva, Interina do Segundo Oficio.

Santa Bárbara, 12 de outubro de

(Firma reconhecida).

(Nº 38.519 - 30-10-61 - Cr\$ 765.00) .

BANCO DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉTA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira Convocação

Não tendo havido número legal para Não tendo havido número legal para realização da Assembléia marcada para esta data, em 2º convocação, são os senhores acionistas do Banco do Brasil S.A. convidados para a Assembléia Geral Extraordinária que deverá ser realizada no Edifício de sua sede social, nesta Capital, em última convocação, às 16 horas do dia 6 do mês de novembro próximo futuro, a fim de:

a) proceder à reforma dos Artigos
 15 e 20 dos Estatutos;

UNCIC

As transferências de ações continuarão suspensas até a data da realização da Assembléia.

Brasilia (DF), 30 de outubro de 1961. — Ney Neves Galvão, Presidente.

Dias: 30 e 31-10 e 1-11-61.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRA-SILIA S. A.

(Casa de Saúde Dom Bosco)

Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a comparecer a nossa sede, lojas 30 e 31 do Setor Comercial Local da Super Quadra, 309 (Rua do 1.º Super Mercado) em primeira cenvocação no (N.º 38.524 — 30-10-61 — Cr\$ 275,40).

dia 11 de novembro de 1961, às 15,30 horas, a fim, de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberem sôbre o aumento do capital social da Organização e consequente reforma do art. 5.º dos seus estatutos sociais.

art. 5.º dos seus estatutos sociais.

Brasília, 30 de outubro de 1961. —
Dr. Carlos Gonçalves Ramos, Presidente. — Dr. Bayrd Lucas de Lima,
Vice-Presidente. — Dr. Claudio de
Paula Penna, Superintendente. —
Benjamim Jacob, Tesoureiro. — Dr.
Miguel Paes de Carvalho, Secretário.
— Dr. Roberto Soares de Camargo
Penteado, Diretor-Comercial.

Verba Bancária Gula de Recolhimento

Preco: Cr\$ 0.40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves. 1 - Agência I - Ministério da Fazenda ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVICO DE REEMBOLSO POSTAL

PRECO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00